

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 1. DATA E HORA:** 27.06.2014, às 14:00 horas.
- 2. PRESIDENTE DO CONSELHO:** MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
- 3. ASSESSOR DO CMDU:** ERALDO BANDEIRA MACHADO
- 4. PRESENÇAS PARA EFEITO DE *quorum*:** Compareceram os Conselheiros Representantes da PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA, CREA, MANAUSTRANS.
- 5. ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Os Conselheiros que tomaram parte na última reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.
- 6. PROCESSOS RELATADOS, DECISÕES DO COLEGIADO E EXTRA PAUTA**

DECISÃO Nº 0449/14– CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02442
INTERESSADO: MIL FOLHAS PANIFICADORA LTDA-ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, deferindo o exercício das atividades de Padaria e Confeitaria com Predominância de Venda (Comercial Tipo 02), Comércio Varejista de Laticínios e Frios (Comercial Tipo 01) e Lanchonete, Casas de Chá, Sucos e Similares (Serviço Tipo 02), desde que:
 - O interessado apresente o mínimo de vagas exigidas de estacionamento em terreno limítrofe, além de estacionamento para veículos, devidamente identificada através de placa, distante no máximo 150 metros da edificação, conforme o art. 90 da Lei 1.838/14, previamente comprovado pelo IMPLURB, o qual não poderá ser transformado em estacionamento rotativo para outros usos, ficando o prazo de validade da referida CIT vinculada ao contrato de locação do mesmo;
 - Comprove de que a calçada se encontra livre de entraves e obstáculos na dimensão aprovada para o loteamento, o que deverá ser previamente comprovado pelo IMPLURB;

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

c. Apresente anuência de mais de 50% dos moradores, conforme Inciso I do art. 91 da Lei Complementar n.º 002/2014, o que deverá ser previamente comprovado pelo IMPLURB;

d. Apresente Licença Ambiental de Estação de Tratamento de Efluentes, devendo a mesma situar-se dentro dos limites do lote em questão. Neste caso, a CIT deverá ser expedida e sua validade estará condicionada à apresentação da respectiva licença;

e. Efetue o devido pagamento de outorga onerosa.

2. Fica **INDEFERIDO** o exercício das atividades de Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria, classificada em INDUSTRIAL Tipo 03,

considerada a natureza da atividade de alto impacto, logo incompatível com a proposta definida para o eixo de atividades e também com a vizinhança do entorno.

3. Deve constar no corpo da Certidão, que uma vez detectado o desempenho de atividades não licenciadas pelo Poder Público, a certidão será cancelada e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento pela SEMEF.

4. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

DECISÃO Nº 0450/2014

PROCESSO: 2014/796/824/01012
INTERESSADO: MENDERSON DA SILVA OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1 Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício da atividade de Serviço de Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar (Serviço Tipo 03), tendo em vista que o local é pequeno e serve de sustento à família, não sendo servidas refeições no local, além do imóvel não estar inserido em eixo de atividades.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0451/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01469
INTERESSADO: ELZA SILVA DO LAGO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o habite-se, com a flexibilização do afastamento frontal, uma vez que não compromete a privacidade de seus vizinhos e nem o acesso de pessoas ou de veículos.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0452/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/06143
INTERESSADO: HB SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo o exercício das atividades pleiteadas, considerando que a empresa tem como proposta sediar-se em imóvel edificado na abrangência da Área Institucional definida no projeto de urbanismo elaborado pela SHAM e posteriormente aprovado pela Administração Municipal mas, sobretudo, por não constar nos autos nenhuma concessão da Superintendência para utilização da área em questão.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0453/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/04848
INTERESSADO: JOSÉ STANLEY SOUTO JORGE
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ
ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o Desmembramento, tendo em vista que o art. 26 da Lei Complementar n.º 004/2014 e seus incisos admitem o desmembramento fora dos padrões estabelecidos para o dimensionamento dos lotes no Anexo I da mesma Lei, desde que não provoque impactos negativos à mobilidade urbana e à qualificação ambiental.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0454/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/06909
INTERESSADO: LUCINDA LUCIO DE LIMA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a flexibilização dos afastamentos frontais, laterais e fundos, tendo em vista que as residências do Bairro Chapada seguem um padrão de tipologia, sem os afastamentos previstos em Lei. Condicionando a interessada a manter a volumetria existente ou qualquer modificação adequar-se à Legislação vigente, bem como solucionar o despejo de águas pluviais no logradouro público, conforme prevê o art. 37 da Lei n. 005/2014.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0455/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02978
INTERESSADO: COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS SÃO JORGE LTDA-EPP
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das atividades pleiteadas, com o devido pagamento de outorga onerosa, uma vez que o imóvel em questão possui vagas de estacionamento em número suficiente para atender a demanda das atividades. Condicionado ao interessado apresentar anuência de mais de 50% dos moradores, conforme Inciso I do art. 91 da Lei Complementar n. 002/2014.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0456/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02616
INTERESSADO: J. CLEMENTE-ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das atividades pleiteadas, com o devido pagamento de outorga onerosa, desde que o interessado apresente área de estacionamento, licença ambiental e anuência de mais de 50% dos moradores, conforme inciso I do art. 91 da Lei Complementar n. 002/2014, a serem confirmados pelo IMPLURB.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0457/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00060
INTERESSADO: MORENO E RIBEIRO LTDA-ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das atividades pleiteadas, com o devido pagamento de outorga onerosa, condicionado à retirada da escada localizada na calçada da Rua Edson Bitar e anuência de mais de 50% dos moradores, conforme inciso I do art. 91 da Lei Complementar n. 002/2014.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0458/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00463
INTERESSADO: HELIANA MENDONÇA DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU
ASSUNTO: CERTIDÃO INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das atividades pleiteadas, com o devido pagamento de outorga onerosa. Condicionado ao interessado concluir a edificação, executar serviço de calçada, formalizar processo de aprovação e licença para construção do empreendimento junto ao IMPLURB e, ainda apresentar anuência de mais de 50% dos moradores, conforme inciso I do art. 91 da Lei Complementar n. 002/2014.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

DECISÃO N. 0459/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00514
INTERESSADO: LIGIA MARIA SANTANA BRAGA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: CERTIDÃO INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a aprovação e licença e regularização para acréscimo do imóvel em questão desde que:

- a. o interessado providencie no afastamento frontal pela Travessa São Vicente o recuo de 2,00 metros;
- b. que a parede lateral limite com o vizinho seja vedado até a cobertura e em todo alinhamento até o final da escada para garantir a privacidade do vizinho;
- c. que o telhado siga o projeto em direcionar as águas de chuva para os limites do próprio lote;
- d. em caso de um novo acréscimo de projeto este deverá atender a legislação urbanística vigente.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

DILIGÊNCIA - CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08028
INTERESSADO: COMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, a unanimidade, converter os autos em diligência para o IMPLURB/DIAP, afim de que a mesma informe quais as pendências constantes nos autos, considerando as documentações acostadas das fls. 90 a 125, para posterior apreciação deste Conselho.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **27ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 27 de junho de 2014.

7. EM SEGUIDA FORAM FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME FOLHA COM O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO ANEXO.

8. ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Márcia Eliza Nogueira Rodrigues, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 27 de junho de 2014.

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA
Conselheiro Representante da PGM

MARITZA MIRLENE TAVARES DE ARAÚJO LIMA
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

CLAUDIO GUENKA
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante do FIEAM

TEREZINHA DO CARMO PEREIRA
Conselheira Representante da CMM



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA (27ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheira Representante do SINTRACOMEC

RÔMULO GERALDO FIGUEIREDO BARRETO JUNIOR
Conselheiro Representante do CREA

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente Representante da SMTU

MÁRCIA ELIZA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária do CMDU